

5 de Maio

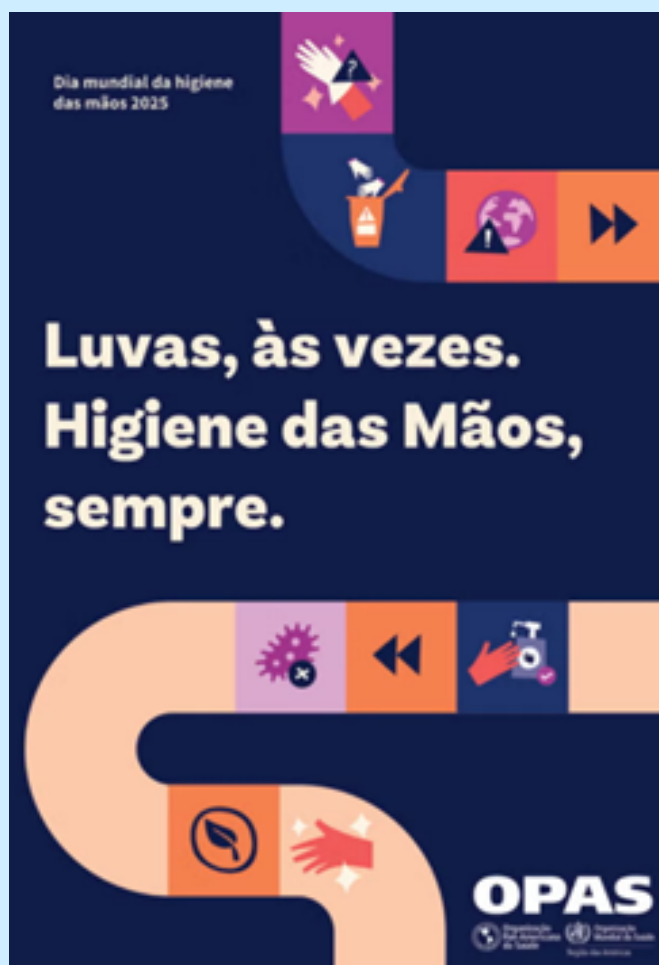
Dia Mundial da Higiene das Mãos

Mãos limpas salvam

**VIDAS
VIDAS**

EDIÇÃO Nº54

**Leia os informes sobre as principais ações de
vigilância sanitária realizadas no mês de abril de
2025**



Cartaz da Campanha Global Salve Vidas: Higienize suas mãos, que em 2025 tem como tema "Luvas às vezes. Higiene das Mãos, sempre".

Há 17 anos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) realiza a campanha global SAVE LIVES: Clean Your Hands (SALVE VIDAS: Higienize suas mãos), que começa em 5 de maio e tem como objetivo manter um perfil global sobre a importância da higiene das mãos na atenção à saúde, além de unir as pessoas em apoio à melhoria da higiene das mãos em todo o mundo. O tema da campanha mundial para o ano de 2025 é: Luvas, às vezes. Higiene das mãos, sempre.

Os dados demonstram a relevância desta campanha: Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) estão entre os eventos mais frequentes que ocorrem na prestação de serviços de saúde, sendo que todos os anos, ocorrem em todo o mundo 136 milhões de casos de infecções resistentes a antibióticos associadas às IRAS. A higienização das mãos é crucial na prevenção destas infecções hospitalares, considerando que as mãos são um principal veículo de transmissão de microrganismos nocivos, tornando a higienização uma medida fundamental para a segurança do paciente.

A campanha mundial reforça a necessidade de práticas adequadas de higiene das mãos, de acordo com os 5 momentos; do uso correto de luvas e da conscientização sobre o impacto ambiental causado pelo descarte das luvas. A data coincide com a necessidade dos países implementarem o Plano de ação global e estrutura de monitoramento para prevenção e controle de infecções (2024–2030), proposto pela OMS e reforçado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No site da Anvisa foi divulgado conteúdo e materiais (cartazes) para a comemoração do Dia Mundial da Higiene das Mãos e para a realização da campanha pelo período que considerarem adequado. Confira neste link [DIA_HIGIENE_MÃOS](#).

Retorno da transmissão regular obrigatória do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) e avanço do Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNRC).

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, o SNGPC, monitora as movimentações de entrada (compras e transferências) e saída (vendas, transformações, transferências e perdas) de medicamentos comercializados em farmácias e drogarias privadas do país, particularmente os medicamentos sujeitos à Portaria 344/1998 (como os entorpecentes e os psicotrópicos) e os antimicrobianos.

A Anvisa informa que os prazos para a transmissão obrigatória de arquivos eletrônicos (formato XML) ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) estão restabelecidos, conforme o cronograma regional detalhado a seguir.

Região	Início das Operações no Sistema
Sudeste	1º/09/2025
Sul e Norte	1º/11/2025
Centro-Oeste e Nordeste	2 de jan. de 2026

A medida refere-se às movimentações de medicamentos e insumos farmacêuticos sujeitos ao controle especial, conforme previsto na Portaria SVS/MS 344, de 12 de maio de 1998, e na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 471, de 23 de fevereiro de 2021. O restabelecimento observa os prazos definidos nos parágrafos 3º e 4º do art. 10 da RDC 22/2014.

Com isso, os estabelecimentos devem retomar a transmissão regular dos arquivos XML ao SNGPC dentro do intervalo mínimo de 1 (um) e máximo de 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir da data indicada para cada região, conforme o cronograma. A inobservância dos prazos estipulados no cronograma configurará infração sanitária, estando os estabelecimentos sujeitos às sanções administrativas e penais cabíveis.

Antes do início da transmissão regular obrigatória, orienta-se que os farmacêuticos priorizem a atualização dos cadastros, visando evitar eventuais problemas relacionados ao acesso.

No portal da Anvisa, está disponível um documento com o passo a passo para o cadastro de usuários do SNGPC, que permite a verificação de todas as etapas necessárias para inserção dos dados, configurações e atribuições de perfis. O material pode ser acessado em: [Fiscalizacao_monitoramento_SNGPC](#)

Em caso de dificuldades na atualização dos cadastros, as dúvidas poderão ser direcionadas aos canais de atendimento da Anvisa, disponíveis em: [Canais_Atendimento](#).

O Sistema Nacional de Controle de Receituários (SNCR) representa um avanço significativo na gestão de medicamentos controlados no Brasil. O sistema centraliza a numeração de receitas para medicamentos sujeitos a controle especial.

As vigilâncias sanitárias continuam responsáveis pela concessão e controle das numerações, como já era feito anteriormente, mas com auxílio de uma ferramenta automatizada para gerenciar a numeração a partir de um banco único nacional.

O sistema foi estabelecido pela RDC nº 873/2024 e entrou em vigor no dia 18 de julho de 2024.

Para auxiliar na adaptação às novas normas, a Anvisa elaborou um [DOCUMENTO PERGUNTAS RESPOSTAS SNRC](#). Além disto, há maiores informações no site da Anvisa sobre este assunto no link [Assuntos SNCR](#). Há também um webinar sobre o SNRC que pode ser acessado no link [Webinar SNRC](#).

Implantação de melhorias para o acesso das Vigilâncias Sanitárias locais aos sistemas SNGPC e SNCR.

A GPCON divulgou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/SEI/GPCON/DIRE5/ANVISA, em que comunica que estão em andamento a condução de medidas para a melhoria do cadastro de usuários, e portanto, para o acesso das Vigilâncias Sanitárias locais aos sistemas SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) e SNCR (Sistema Nacional de Controle de Receituários). O novo cadastro irá conferir mais segurança, simplificação e modernidade ao processo.

A partir de data que será amplamente divulgada oportunamente, o acesso aos sistemas será realizado exclusivamente por meio do novo Cadastro Anvisa. Essa nova plataforma trará também mais autonomia e praticidade, permitindo a gestão de perfis e acessos de forma centralizada — com funcionalidades como adição, edição, revogação de perfis em lote, realização de auditorias e pesquisa de colaboradores e instituições. Mais informações estão disponíveis em: [Cadastro Anvisa](#).

O processo de acesso ao novo Cadastro Anvisa inicia-se com a vinculação do responsável legal da organização, que deverá:

- Acessar sua conta no Gov.br;
- Realizar a vinculação com a instituição utilizando o e-CNPJ;
- Em seguida, o responsável legal poderá acessar o novo Cadastro Anvisa para:
- Vincular instituições cadastradas no CNES sob seu CNPJ;
- Cadastrar colaboradores (informando CPF);
- Atribuir perfis aos colaboradores cadastrados para acesso ao SNCR e ao SNGPC.

Portanto, a GPCON orienta que sejam iniciadas, com a maior brevidade possível, a organização dos procedimentos necessários para a condução das etapas acima descritas, como por exemplo, o registro de conta Gov.br, e-CNPJ e CNES, condições essenciais para o acesso ao novo Cadastro Anvisa e, conseqüentemente, para o gerenciamento de acesso ao SNCR e SNGPC.

Quanto ao e-CNPJ, a GPCON orienta ainda que:

- Estabelecimentos com CNPJ próprio devem providenciar, com a maior brevidade possível, a emissão do respectivo e-CNPJ. As orientações estão disponíveis em [Obter certificação digital](#);
- Instituições que não possuam CNPJ próprio e sejam mantidas por Secretarias Municipais ou Estaduais de Saúde poderão ser cadastradas no novo sistema com base no respectivo CNES;
- As mantenedoras (Secretarias de Saúde) também precisarão providenciar a emissão do e-CNPJ para realizar a gestão das unidades sob sua responsabilidade.

Adicionalmente, a GPCON destaca a importância de que todas as Vigilâncias Sanitárias estejam cadastradas no CNES como "Unidade de Vigilância em Saúde", condição necessária para a correta atribuição dos perfis de acesso no SNCR. Recomendamos que essa atualização seja feita com prioridade.

Em resumo, as ações necessárias são:

- Providenciar e-CNPJ para todos os estabelecimentos com CNPJ próprio;
- Garantir que, caso a Visa local não possua CNPJ, a mantenedora tenha seu próprio e-CNPJ ativo;
- Atualizar/realizar o cadastro da Visa local no CNES como "Unidade de Vigilância em Saúde".

Quaisquer dúvidas que possam surgir podem ser enviadas ao e-mail sncr.visa@anvisa.gov.br.

Guia para implementação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

A Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS) informa que foi publicada[CF1] a 2ª versão do Guia para Implementação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) em unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

[CF1]Sugestão de texto em vermelho.

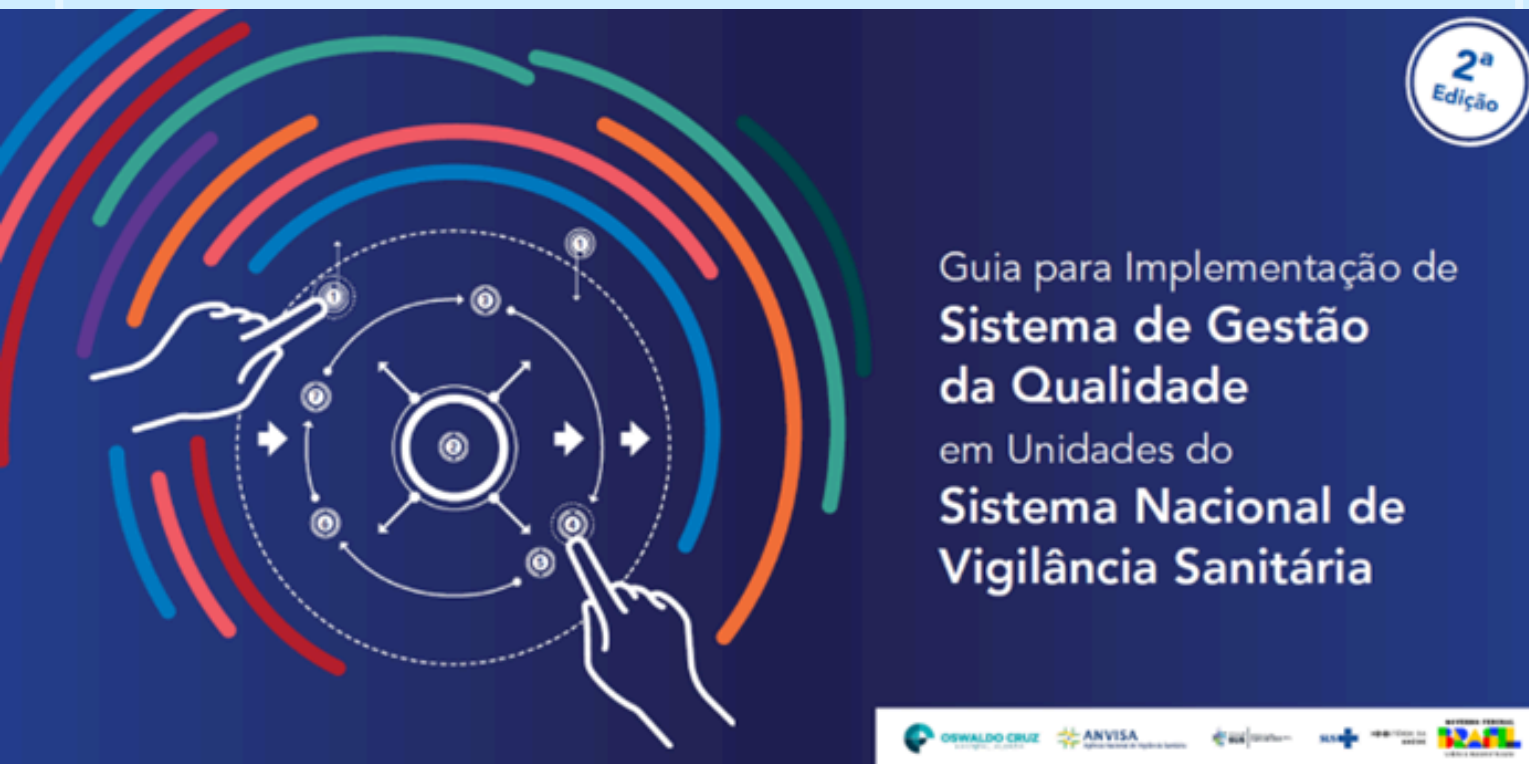
A nova edição é uma ferramenta de apoio à implementação do SGQ, com base nas diretrizes da ISO 9001, em órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária.

A iniciativa faz parte do Projeto Integravisa”, desenvolvido pela Anvisa e pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS).

A versão digital do Guia está disponível no portal da Anvisa:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sistema-nacional-de-vigilancia-sanitaria/publicacoes-de-projetos/guia-para-implantacao-de-sistema-de-gestao-da-qualidade-sgq-em-unidades-do-sistema-nacional-de-vigilancia-sanitaria-snvs-1/view>.

Para que os guias cheguem a todos órgãos de vigilância sanitária, o HAOC enviará as unidades destinadas aos estados, já as unidades destinadas aos municípios serão enviadas aos estados ou aos COSEMS para que possam ser distribuídas, conforme Ofício Circular N° 9/2025/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA.



Capa do Guia para implementação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, que serão distribuídos às vigilâncias sanitárias de todo o país

CMD-VISA: adesão de novos participantes ao Projeto.

O projeto do Conjunto Mínimo de Dados (CMD-Visa) tem por objetivo fornecer informação para auxiliar os gestores no planejamento e execução das atividades de vigilância sanitária e para apoiar a Anvisa e as Secretarias de Saúde na formulação de planos e políticas para melhorar os serviços de vigilância sanitária.

Até o momento, 17 estados participam do projeto. Além disso, foi criado um Grupo de Trabalho, com representantes da Anvisa, Conass e Conasems que discute os modelos de padrão de dados propostos para o CMD-VISA, além do levantamento dos termos e conceitos integrantes do CMD-Visa.

Atualmente, a Anvisa está buscando com outras instituições, como o Ministério da Saúde e Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) a interoperabilidade ou acesso a sistemas que permitam a integração e compartilhamento de dados, de forma a facilitar a coleta e acesso às informações de todo o país.

Projeto Código Sanitário: Governador João Azevêdo sanciona Lei 13.656/2025 e institui o Código Sanitário do Estado da Paraíba

O governador do estado da Paraíba, João Azevêdo, sancionou a Lei nº 13.656/2025, que institui o Código Sanitário do Estado da Paraíba. Na mensagem ao Poder Legislativo, o governador definiu o Código Sanitário como “um instrumento destinado ao aperfeiçoamento da ação de Governo na garantia da segurança da saúde pública como direito de todos os cidadãos nativos e visitantes, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, assim como à preservação da integridade jurídico-administrativa e à efetividade das ações de Vigilância Sanitária no território paraibano”. Também observou ser o Código Sanitário “um regramento jurídico norteador de ações e práticas da Vigilância Sanitária que possibilita a adoção de instrumentos ligados à promoção e defesa da saúde das pessoas como a inclusão de conceitos de risco e benefícios, a autonomia para as normas locais, o aprimoramento do conhecimento, a modernização e informatização das ações de regulação e controle sanitário, a segurança e efetividade das ações de vigilância sanitária, o conhecimento da realidade territorial, a intersetorialidade e transversalidade das ações de Visa, o aprimoramento do poder de polícia das autoridades sanitárias e a construção coletiva e participativa dos vários atores dos poderes públicos e da sociedade em geral”.

A minuta do Código Sanitário do Estado da Paraíba foi elaborada por uma Comissão formada por servidores e dirigentes da Agevisa/PB. A equipe participou da segunda edição do projeto para implantação das diretrizes para organização e atuação sanitária para o SNVS, baseado na publicação do “Manual para elaboração do Código Sanitário para SNVS”, que a ASNVS vem ofertando aos entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária desde 2020. Desta forma, a equipe da Agevisa/PB recebeu treinamento, realizado pela consultora contratada pela Anvisa para realizar esta capacitação, a advogada Lindinalva Helena Barbosa Teixeira, e também uma consultoria especializada para orientar na redação do texto normativo ora aprovado. Destaca-se, nesta trajetória desde a elaboração da minuta do Código até a sua sanção, a atuação do Diretor-Geral da Agevisa/PB, Geraldo Menezes, e do Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, Dr. Arimatheus Silva Reis, que apoiaram firmemente esta iniciativa de construção coletiva de um Código Sanitário moderno para esta unidade federada, viabilizando a realização de uma oficina regional presencial em João Pessoa, que se constituiu em uma das etapas do projeto.

Consulte aqui o Código Sanitário do Estado da Paraíba: [Código Sanitário PB](#).

Fonte: esta reportagem se baseia no texto do jornalista e servidor da Agevisa/PB João Evangelista.

Agenda Regulatória da Anvisa: 2024/2024: Participem das consultas dirigidas e das consultas públicas promovidas pela Anvisa

A Anvisa está promovendo a participação social com a realização de consultas públicas e consultas dirigidas de propostas regulatórias que se encontram em discussão junto aos entes do SNVS.

Convidamos os profissionais e gestores que atuam no SNVS a participar dessa oportunidade em colaborar no fortalecimento do SNVS de normas e instrumentos regulatórios mais eficientes, participem nas contribuições e sugestões das seguintes propostas em andamento:

a) Consulta Pública (CP) nº 1.323/2025, que trata da revisão da Resolução RDC nº 2/2023, que dispõe sobre a segurança sanitária em aeroportos e aeronaves.

Mais informações acessem: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2025/anvisa-abre-consulta-publica-para-atualizar-norma-sobre-controle-sanitario-de-aeroportos-e-aeronaves>

b) Consulta Dirigida e Tomada Pública de subsídios para revisão das Resoluções RDC nº 15/2012 e RDC nº 156/2006, que tratam sobre as Boas Práticas para o processamento de dispositivos médicos, bem como, o enquadramento e regularização do dispositivo médico de uso único ou reutilizável. Seguem os formulários para o envio de contribuições.

- Boas práticas para processamento de dispositivos médicos utilizados na assistência à saúde - SEI 3259104 - SERVIÇOS DE SAÚDE:
<http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/226288?lang=pt-BR>
- Boas práticas para o processamento de dispositivos médicos utilizados na assistência à saúde - SEI 3264670 - EMPRESAS PROCESSADORAS:
<http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/746188?lang=pt-BR>
- Validação dos protocolos de processamento de dispositivos médicos em serviços de saúde e empresas processadoras - SEI 3264744:
<http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/657271?lang=pt-BR>
- Proposta de RDC que dispõe sobre o enquadramento e regularização de dispositivo médico de uso único ou reutilizável:
<http://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/524836?lang=pt-BR>

c) Realização de consulta dirigida para avaliação dos resultados da Consulta Pública nº 1249/2024, que trata da proposta de novo instrumento regulatório para a classificação do grau de risco das atividades de interesse para vigilância sanitária.

Acessem as informações da consulta no portal da Anvisa: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/participacao-social-antigo/consultas-dirigidas>

As contribuições e sugestões com inclusão de nova redação podem ser feitas por meio do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/bUDbtUYgNf>

Ou pelo e-mail csnvs@anvisa.gov.br.

d) Realização da Consulta Dirigida para revisão da RDC 560/2021 - Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS

Pedimos que as manifestações e sugestões sejam encaminhadas por Formulário (<https://forms.office.com/r/NxwpZmNU86>) ou por e-mail, csnvs@anvisa.gov.br, até o dia **06/06/2025**.

Para mais informações sobre a AIR aprovada em Dicol e a planilha de Análise de Contribuições acesse o site eletrônico da Anvisa, por meio do link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/air/analises-de-impacto-regulatorio/2024/25351-914925-2021-13-relatorio-de-analise-de-impacto-regulatorio-quanto-as-diretrizes-para-organizacao-do-sistema-nacional-de-vigilancia-sanitaria-e-a-descentralizacao-das-acoes-de-inspecao-e-fiscalizacao-sanitarias-exercidas-pela-uniao-estados-distrito>

Financiamento das Ações de Vigilância Sanitária 2025: Repasses do PFVISA e propostas para PVVISA 2025

O Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 6.824/2025, que autorizou os repasses das parcelas do PFVISA 2025 aos estados, DF e municípios que se encontram em dia com o preenchimento do SCNES. Dos R\$ 273.000.000,00 previstos no orçamento para financiamento das ações de visa, R\$ 247.246.284,00 foram destinados para o PFVISA, enquanto R\$ 25.753.716,00 serão destinados aos repasses do PVVISA 2025 aos estados, DF e municípios que pactuarem em CIB as ações estratégicas em Visa.

Portanto, face a necessidade do empenho dos recursos do PVVisa antes de dezembro/2025, esta Assessoria, conforme entendimento dos representantes do GTVISA, considerando as deliberações e resoluções anteriores das respectivas CIB, encaminhou Ofício Circular nº 7/2025, solicitando aos secretários de saúde para informarem e se manifestarem, até 30/05/2025, para o e-mail csnvs@anvisa.gov.br:

- a) O Resumo executivo do Relatório Anual de Gestão, apresentado aos respectivos Conselhos Nacional de Saúde, com as indicações da execução e resultados dos incentivos e ações estratégicas de vigilância sanitária executadas no ano de 2022, 2023 e 2024;
- b) Informações e disponibilidade de link de acessos a Programação Anual e aos Relatórios Anuais de Gestão para fins de conferência; e
- c) A relação dos municípios que se encontram pactuados, em suas respectivas CIB, deste modo, que se encontram habilitados e autorizados para receberem os recursos financeiros sugeridos para o PVVisa 2025. Caso decisão contrária, informem a intenção quanto aos referidos recursos do FNS, sejam repassados exclusivamente para os estados, que serão responsabilizáveis, pela realização das ações de vigilância sanitária pactuadas em CIB.

Mais informações sobre o financiamento, acessem a página do SNVS no portal da Anvisa: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/snvs/financiamento>

Grupo de trabalho GT Pandemias



Taynná Vermalha Rocha Almeida, Coordenação-Geral de Preparação para Emergências em Saúde Pública do DEMSP/SVSA/MS e Claudio Nishizawa, Coordenador da Ceavs.

A última reunião presencial do GT Pandemias ocorreu no dia 25 de Abril. O evento contou com a participação do Coordenador da Ceavs, Claudio Nishizawa.

É importante informar que foi incluído no documento um capítulo sobre regulação. Assim, as principais contribuições foram: fortalecer os recursos humanos da Anvisa como medida de preparação para enfrentamento de emergências e assegurar a participação da Anvisa em discussões internacionais para convergência regulatória.

AnvisaEduca promove educação sanitária na rede estadual de ensino da PB

Numa parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Governo da Paraíba está oferecendo, através do Projeto AnvisaEduca, ações educativas em Vigilância Sanitária para professores e alunos da Rede Pública Estadual de Ensino. Coordenado nacionalmente pela Anvisa, o projeto é operacionalizado na Paraíba através da Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), em conjunto com as Secretarias de Estado da Saúde e da Educação. O projeto piloto está sendo executado em escolas da 1ª e 16ª Regiões de Ensino, onde disponibiliza informações importantes e qualificadas para alunos da Rede Estadual de Ensino.

Conforme o diretor-geral da Agevisa/PB, Geraldo Moreira de Menezes, com os conhecimentos proporcionados com a execução do AnvisaEduca, os professores e estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino passam a ser multiplicadores de informações importantes para a garantia da segurança sanitária e, por conseguinte, para o fortalecimento da promoção e proteção da saúde pública na Paraíba. “A partir dos conhecimentos adquiridos, eles podem se proteger melhor e, também, contribuir para que as suas famílias e os seus amigos não fiquem expostos a doenças causadas por produtos que ofereçam riscos às suas vidas, como os produtos com prazos de validade vencidos, por exemplo”, explica Geraldo.

O AnvisaEduca é um projeto desenvolvido e implementado pela Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, que consiste em ações educativas em vigilância sanitária, tendo sido instituído pela Portaria nº 967, de 24 de outubro de 2022. Seu objetivo é promover melhorias nos padrões de consumo de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária. Para isso, utiliza a estratégia de formar educadores e outros profissionais das áreas da educação, da saúde e da vigilância sanitária para trabalharem, nas comunidades escolares, ações educativas sobre o uso e o consumo seguro de medicamentos, alimentos, cosméticos, entre outros.



Foto: professores da rede estadual de ensino da Paraíba participam do Projeto AnvisaEduca

Fonte: esta notícia baseia-se em texto elaborado pelo jornalista e servidor da Agevisa/PB João Evangelista.

Interlocução e a comunicação com SNVS:

Canais de Comunicação com SNVS

Com vistas a promover mais engajamento na plataforma Microsoft Teams, a ASNVS está divulgando o manual do usuário atualizado, **para que os profissionais do SNVS** possam baixar o aplicativo em seus computadores e dispositivos móveis a fim de acessar os conteúdos disponibilizados nos respectivos grupos e equipes.

A Anvisa possui diferentes mídias e canais de comunicação para participação dos entes do SNVS, dentre os quais estão as equipes do Teams.

Dúvidas sobre o uso do Teams, acessem o guia de uso da plataforma:



Os canais de comunicação do SNVS têm como objetivo a melhoria da comunicação e da articulação com entes do SNVS, promovendo a troca de experiências e a gestão do conhecimento.

Participem e inscrevam-se nos canais de comunicação com SNVS:
<https://forms.office.com/r/yd1NrTRmBX>



Participem da nossa pesquisa de satisfação: <https://forms.office.com/r/fvVCs33AtF>



CONTATOS
(61)3462-4120/6921
asnvs@anvisa.gov.br

Editorial

Elaboração, distribuição e informação
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Diretor-Presidente substituto
Rômison Rodrigues Mota

Diretores
Daniel Meirelles Fernandes Pereira
Danitza Passamai Rojas Buvinich (Diretora Substituta)

Chefe de Gabinete
Karin Schuck Hemesath Mendes

Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
Jonas de Salles Cunha

Coordenação e elaboração de conteúdo
Alex Sander Duarte da Matta
Carla Cristina Ferreira Pinto
Cecília Antônia Barbosa
Claudio Nishizawa
Maria de Fátima Francisco
Ricardo Eccard da Silva
Sabrina Rodrigues Santos

Diagramação, formatação e edição
Vitória de Souza Lucena

Contatos
(61) 3462-4120/6921
asnvs@anvisa.gov.br